

DELIBERAÇÕES

JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

O Júri Nacional do programa Parlamento dos Jovens, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, tomou as seguintes deliberações:

1. Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens

<i>CÍRCULOS</i>	N.º escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
AÇORES	34	4	8
AVEIRO	32	4	8
BEJA	14	3	6
BRAGA	32	4	8
BRAGANÇA	11	2	4
CASTELO BRANCO	15	3	6
COIMBRA	19	3	6
EUROPA ¹	1	1	2
ÉVORA	10	2	4
FARO	12	3	6
FORA DA EUROPA ¹	2	1	2
GUARDA	12	3	6
LEIRIA	23	4	8
LISBOA	25	4	8
MADEIRA	13	3	6
PORTALEGRE	6	1	2
PORTO	43	5	10
SANTARÉM	14	3	6
SETÚBAL	16	3	6
VIANA DO CASTELO	16	3	6
VILA REAL	11	2	4
UIÇA	26	4	8
TOTAIS	387	65	130

¹ Critério de seleção indicado no ponto 2 das deliberações.

O Júri deliberou atribuir dois mandatos a cada escola eleita para a Sessão Nacional e a eleição de 130 deputados para esta Sessão, a realizar em maio próximo.

O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, a avaliação pedagógica transmitida pelas Direções de Serviços Regionais de Educação, em colaboração com o Instituto Português do Desporto e Juventude, e pelas Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas, bem como as deliberações já tomadas em edições anteriores.

Critério para eleição de escolas à Sessão Nacional

- Até 7 escolas participantes, o círculo elege 1;
- Entre 8 e 11 escolas participantes, o círculo elege 2;
- Entre 12 e 19 escolas participantes, o círculo elege 3;
- Entre 20 e 35 escolas participantes, o círculo elege 4;
- Com 36 ou mais escolas participantes, o círculo elege 5.

O Júri regista com agrado a participação entusiasta das escolas que reúnem condições para passar à segunda fase do programa – as Sessões Distritais/Regionais –, tendo tomado boa nota da diminuição de 5,3% no número de escolas confirmadas para esta fase relativamente à edição anterior, reflexo essencialmente das dificuldades reportadas na abordagem do tema.

Felicita os professores, que, com evidente dedicação, desenvolveram o programa nas escolas, reconhecendo e saudando ainda a inestimável colaboração e apoio das entidades parceiras, designadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares através das Direções de Serviços Regionais, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas e respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que em todos os momentos

contribuem para minorar situações de afastamento de escolas do programa, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

2. Representação dos círculos da Europa e de Fora da Europa

O Júri congratula-se com a inscrição de uma escola estreante do círculo da Europa e de duas do círculo de Fora da Europa na edição 2016/2017 do ensino secundário, tendo as três escolas cumprido os objetivos da primeira fase do programa.

Com base na avaliação do trabalho desenvolvido, nos relatórios dos professores coordenadores e tendo ainda em consideração o princípio da alternância e a representatividade da comunidade portuguesa no respetivo país, o Júri deliberou admitir o Highlands College (Jersey, Reino Unido) para participação na Sessão Nacional em representação do círculo da Europa e a Escola Portuguesa Ruy Cinatti (Díli, Timor) em representação do círculo de Fora da Europa. Em relação à Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, o Júri enalteceu a importância da sua participação e encorajou a permanência da Escola em futuras edições, na expectativa de que a experiência adquirida permita aperfeiçoar o trabalho realizado.

O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas pela cuidadosa avaliação pedagógica efetuada sobre o trabalho desenvolvido pelas escolas, da qual salienta a nota de que “as atividades e discussões promovidas em torno da sessão escolar contribuíram para a aproximação dos alunos participantes à história, cultura e língua portuguesas”. Enaltece ainda o apoio constante desta Direção-Geral na divulgação do programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa através da sua rede de Embaixadas e Consulados, bem como através das Coordenações de Ensino de Português no Estrangeiro.

3. Organização da Sessão Nacional

a) Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 33 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

b) Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas 12 perguntas no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a ser colocadas aos Deputados da Assembleia da República.

Assembleia da República, 15 de fevereiro de 2017.